



## RUMO VERDE CLUBE DE ORIENTAÇÃO

# REGIMENTO DE TAXAS 2009

**Art.1º** - Os valores a serem cobrados pelo Rumo Verde Clube de Orientação serão fixados de acordo com o presente REGIMENTO DE TAXAS, que deverá ser observado por todos os atletas filiados.

**Art.2º** - Este Regimento de Taxas entrará em vigor a partir do dia 1º de maio de 2009, e terá validade até a entrada em vigor do Regimento de Taxas do Rumo Verde Clube de Orientação referente ao ano de 2010, ou até que os valores de anuidades da Federação Gaúcha de Orientação (FGO) e da Confederação Brasileira de Orientação (CBO) tenham seus valores reajustados.

**Art. 3º** - Todos os atletas do Rumo Verde Clube de Orientação estão isentos de Taxa de Filiação, mas devem apresentar, no momento da filiação, a **Ficha de Filiação** devidamente preenchida, encaminhando cópia digitalizada da **foto 3 x 4** (colorida; tamanho mínimo de 300 x 400 pontos; formato JPG) e da **identidade** (colorida; frente e verso; tamanho mínimo de 900 x 600 pontos; formato JPG) para o Secretário do clube, através dos endereços de correio eletrônico rumoverde@gmail.com ou rumoverde@bol.com.br.

**Art. 4º** - Os valores das Anuidades do Rumo Verde Clube de Orientação incluem taxas de filiação e anuidades da FGO e da CBO. Todos os atletas do Rumo Verde Clube de Orientação devem pagar a Anuidade de acordo com o que segue:

- a) Atleta.....R\$40,00 por pessoa;
- b) Atleta carente.....R\$20,00 por pessoa;
- c) Família.....R\$40,00 para o primeiro membro com 18 anos ou mais,  
R\$35,00 para cada membro com 18 anos ou mais,  
R\$30,00 para cada membro com menos de 18 ou mais de 65 anos.

§ Primeiro: Atletas carentes devem comprovar sua situação enviando cópia do comprovante de renda juntamente com os documentos necessários para filiação. São considerados atletas carentes aqueles cuja renda familiar não ultrapasse dois salários mínimos.

§ Segundo: São considerados membros da mesma família: marido, esposa, filhos, pai, mãe, avô, avó e irmãos.

§ Terceiro: Para atletas novos, a Anuidade deve ser paga imediatamente, no momento da filiação. Para atletas já filiados ao clube no ano anterior, os valores devem ser pagos até a data estabelecida pela FGO para desfiliação de atletas de forma isenta de taxas (conforme Regimento de Taxas em vigor da FGO).

**Art. 5º** - Os valores devem ser recolhidos para a conta bancária definida pelo Secretário do clube, que será divulgada entre os sócios ou que pode ser solicitada através dos endereços de correio eletrônico rumoverde@gmail.com ou rumoverde@bol.com.br.

**Art. 6º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Rumo Verde Clube de Orientação.

---

Marco Antonio Ferreira da Silva  
Presidente do Rumo Verde CO